PARECER Nº 655/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0632/2002.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP) o presente projeto objetiva permitir ao Executivo que conceda incentivo parcial de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS a todos os profissionais liberais devidamente estabelecido no Município de São Paulo, nos 5 (cinco) primeiros anos a contar de sua formatura ou da data da inscrição no órgão de fiscalização do exercício profissional, quando assim for exigido.

Dadas às dificuldades no início de qualquer atividade liberal, e procurando incentivar que os mesmos exerçam suas atividades em nosso Município, a concessão do benefício proposto será de grande valia para os mesmos, bem como para a cidade com o aumento da demanda pelos clientes por esses profissionais mais experientes.

O incentivo parcial do ISS a ser estabelecido pelo Executivo de acordo com as profissões exercidas, decorrentes da maior ou menor necessidade em nosso mercado de trabalho, poderá ainda orientar a escolha profissional de tantos jovens estudantes em condições de ingressar nas faculdades, suprindo as prioridades municipais e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Dada a grande carga tributária que incide para todos nós, esse benefício não trará prejuízos pelo curto espaço de tempo que perdurará para cada profissional liberal.

Favorável, portanto, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/05/2003.

CARLOS APOLINÁRIO - RELATOR FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE DALTON SILVANO JOSÉ NOGUEIRA JOSÉ VIVIANI FERRAZ TONINHO CAMPANHA